

RESOLUÇÃO Nº186/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 05 de setembro de 2024, às 14:00 horas, no auditório da SESA Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando a Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

Considerando a Portaria GM/MS nº828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre Grupos de Identificação de transferências federais de recurso da saúde.

Considerando Ofício Circular nº12/2023/SAES/GAB/SAES/MS, de 12 de maio de 2023, com orientações para solicitações de aumento de Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES).

Considerando OF. Nº171/2024 – SEMUS, que o município de São Gabriel da Palha, encaminha os estudos comprovando que recebe mensalmente de teto MAC o montante de R\$ 138.747,43 (cento e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.664.969,24 (um milhão seiscentos e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Em 2023 foi faturado R\$258.679,10 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos) a mais que o teto recebido. Em seis meses do ano de 2024 foi faturado o montante de R\$1.419.682,10 (um milhão quatrocentos e dezenove mil seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos), deixando evidente o crescimento substancial de serviços oferecidos à população e por consequência os gastos financeiros.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 047/2024 da CIR Central Norte, que aprova a solicitação incremento de recursos ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de **São Gabriel da Palha - ES**, que apresentaram excedente de produção assistencial no ano de 2023 e seis meses do ano de 2024, no valor de R\$845.876,62 (oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Para atender a demanda atual do Teto MAC solicitamos o incremento de **R\$1.433.074,14** (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, setenta e quatro reais e quatorze centavos) para o município de São Gabriel da Palha – ES.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 20 de setembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 20/09/2024 15:09:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/09/2024 15:09:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-C0029P>